

PROJETO DE LEI N. 12.839/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a disponibilização de espaços e equipamentos públicos para a prática de atividades físicas, desportivas, de lazer e recreação, no período noturno, pela comunidade em geral.

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará quadras poliesportivas, praças, espaços e equipamentos públicos para a prática de atividades físicas, desportivas, de lazer e recreação, no período noturno, pela comunidade em geral.

§ 1.º Os espaços e equipamentos públicos serão disponibilizados sem custo aos usuários, após prévio agendamento.

§ 2.º As atividades realizadas nos espaços públicos serão programadas previamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e divulgadas com antecedência à população.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá celebrar parcerias ou termos de cooperação com instituições de ensino superior sediadas em Maringá para a utilização de estagiários do curso de Educação Física na realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 3.º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

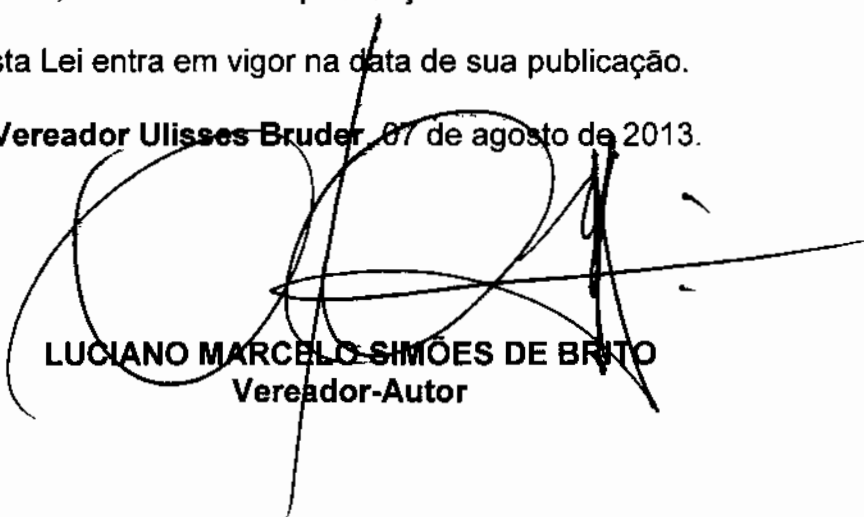
Art. 4.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.



Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de agosto de 2013.


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei: Dispõe sobre a disponibilização de espaços e equipamentos públicos para a prática de atividades físicas, desportivas, de lazer e recreação, no período noturno, pela comunidade em geral.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá - Paraná,

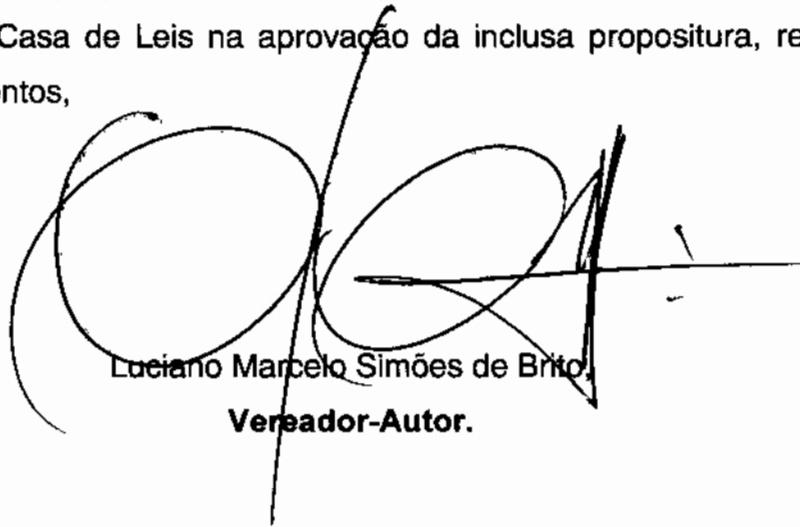
A presente propositura que apresento anexa para apreciação dessa Câmara de Vereadores, que tem por objetivo exigir que a Administração Municipal disponibilize quadras poliesportivas, praças, espaços e equipamentos públicos para a prática de atividades físicas, desportivas, de lazer e recreação, no período noturno, pela comunidade em geral sem custo aos usuários, mediante prévio agendamento e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .

É sabido que a prática da atividade física e do esporte favorece a melhoria da qualidade de vida dos praticantes e o nível de saúde, igualmente é amplamente estudado por especialistas em saúde e educação que os adolescentes e jovens precisam se ocupar com atividades saudáveis e com bons hábitos, finalmente é de conhecimento dos especialistas da área de segurança que a incidência de crimes violentos e de consumo de drogas ocorre preponderantemente nos períodos noturnos, portanto a municipalidade deve incentivar o uso dos equipamentos de esporte e de lazer nestes períodos de forma gratuita.

Ressalta-se que a cidade americana de Nova York em um momento crítico em que os índices de violência e criminalidade estavam altos, incentivou o uso dos equipamentos esportivos do município pelos jovens no período noturno e entre outras ações conseguiu reduzir consideravelmente os índices de violência, criminalidade e de consumo de drogas.

Portanto, apresento a propositura certo de que contaremos com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovamos os nossos agradecimentos,

Cordialmente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor.